MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

EB: 65323.003111/2026-18

Assunto: Contratação direta – Dispensa de licitação contratação de serviço

Anexos: DFD nº 37/2026

NOTA DE CRÉDITO nº 2026NC411014

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Nos termos contidos no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providência no sentido de autorizar a abertura de dispensa eletrônica de licitação para a aquisição e contratação de materiale serviço, de acordo com o Inciso II do Art 75/inciso I do Art. 74 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme abaixo especificado, destinado a atender às necessidades do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado.
2. Justificativa da necessidade do objeto: a presente requisição destina-se à aquisição e contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamento de eletrocardiograma da marca ETEPAN para o Posto Médico de Guarnição de Rio Branco.
3. Dados NC/Gestão: 2026NC411014
4. PI: D8SACNTECON
5. ND/SI: 339000
6. TIPO EMPENHO: ORDINÁRIO

ITEM	PDM/ SVÇ	CATMAT/ CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	872	20869	Preventiva calibração equipamentoEletrocardiograma	Und	1	1.000,00	1.000,00
02	872	20869	Cabo Ecg 10 via para eletrocardiografo Edan	UND	1	750,00	750,00
03	872	20869	Pack de Bateria 14,8V 2200mAH-Eda	Und	1	630,00	630,00

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Aprovo a contratação do objeto em tela;
2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a contratação do objeto em tela;
2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;
3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial do governo, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento a IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônicae a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
6. Finalizado o processo e recebido o serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Rio Branco , 14 de abril de 2026

JAQUELINE SILVA BARBIERI-1º TEN
RESPONSÁVEL REQUISITANTE

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
FISCAL ADMINISTRATIVO

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA-Cel
ORDENADOR DE DESPESAS